



LEI Nº. 2.452, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.326/06 QUE MODIFICA A NOMECLATURA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da “**EMEF MELEIRAS**” dada pela Lei Municipal n.º **2.326/06** e autorizada a funcionar como Escola Municipal de Ensino Fundamental para a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “EMEIEF MELEIRAS”**.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MELEIRAS ofertará desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental e funcionará no mesmo local mencionado nas leis citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo